



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 442 – 1291 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº- 01/2015.

Data: 05 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, usando das atribuições e, considerando a necessidade de se oferecer ao conhecimento público às datas dos feriados, civis e religiosos, previstos para ano de 2015.

Art. 1º- Os feriados nacionais fixados na conformidade com as Leis Federais, nº 661/49, 126/50 e 7320/85, são os seguintes:

I	-	01 de janeiro	-	Confraternização Universal
II	-	17 de Fevereiro	-	Carnaval
III	-	18 de abril	-	Paixão de Cristo
IV	-	21 de abril	-	Tiradentes
V	-	04 de junho	-	Corpus Christi
VI	-	07 de setembro	-	Proclamação de Independência do Brasil
VIII	-	12 de outubro	-	Cons. Nossa Sra. Aparecida
IX	-	02 de novembro	-	Finados
X	-	15 de novembro	-	Proclamação da República
XI	-	25 de dezembro	-	Natal

Art. 2º- Os feriados Municipais, limitados por força de Decreto, Lei Federal nº 9.093/95 de 12/09/1995, fixados por Decreto Municipal, previsto para o ano de 2015.

I	-	14 de abril	-	Aniversário da Paróquia Divino Espírito Santo
II	-	28 de outubro	-	Funcionário Público Municipal
III	-	26 de novembro	-	Aniversário do Município
IV	-	08 de dezembro	-	Assunção a Nossa Senhora.

Art. 3º- As datas estabelecidas no incisos I e II do Art. 2º, por se tratarem de festas móveis, valem exclusivamente para o exercício de 2015.

Art. 4º- É de privativa competência do Prefeito Municipal a Decretação de festas móveis, valem exclusivamente para o exercício de 2015.

Paço Municipal, 05 de Janeiro de 2015.


Mauricio Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

